PRAÇA LUCIANA GOUVEIA
Lei nº 6470 de 22-05-1991
Formada pela praça 2 do Jardim Amazonas
Situada entre as ruas projetada, Clara Camarão

e Kokira

Jardim Amazonas

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 44/91 de autoria do vereador Carlos Signorelli. Processo C.M. 54.866.

LUCIANA GOUVEIA

O vereador Carlos Signorelli assim justificou o presen te projeto de lei: "Luciana Gouveia nasceu em Campinas, morou no Jar dim Amazonas desde criança. Foi sempre uma criança alegre e participativa. Iniciando aos sete anos sua atuação no clubinho infantil com as crianças do bairro. No ano seguinte começou a participar da comunidade de jovens da Bathânia Franciscana, onde por sua idade e graça era a "mascote" do grupo. Devido a sua dedicação e firmeza foi pre respeitada e estimada pela comunidade. Iniciou seus estudos Colégio "Ave Maria", onde destacou como lider em pouco tempo. pela inteligência, como por sua capacidade de aglutinação e incentivo aos colegas. Infelizmente, Luciana Gouveia veio a falecer precocemente, aos 14 anos. Sua partida deixou um vácuo na comunidade e na família, mas deixou também o exemplo de uma vida dedicada à comunidade e à vida. Considerando estes fatos, indicamos seu nome para designar um dos locais preferidos de Luciana Gouveia, em suas brinca deiras quando era criança. O que será sempre um incentivo a todos aqueles que acreditam no amor e na participação, como forma de criarmos uma sociedade nais justa e mais humana."



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO



PROJETO DE LEI Nº

44/91

parol or far

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Campinas promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Luciana Gouveia, a Praça 2, localizada no quarteirão 8.972 do cadastro municipal, lo teamento Jardim Amazonas, propriedade da municipalidade, com área do 2.916,00m², e as seguintes medidas: 81,00m pelo alinhamento da rua Clara Camarão, 7,46m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Clara Camarão com a rua Kokira, 43,00m pelo alinhamento da rua Kokira, 15,47m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Kokira com a rua projetada, 19,00m pelo alinhamento da rua projetada e 68,00m mais 37,50m onde confronta com a Fazenda Tapéra.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sassões, 07 de março de 1991

247,28 . 5

STO HOTELL

Versador Licer PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

BUSTIFICATIVA

Luciana Gouveia, nasceu em Campinas, morcu no Jardim Amazonas des de criança. Foi sempre uma criança alegre e participativa. Inician do aos sete (7) anos sua atuação no clubinho infantil, com as crianças do bairro. No ano seguinte começou a participar da comunidade de jovens da Bethânia Franciscana, onde por sua idade e graça era a "mascote" do grupo. Devido a sua dedicação e firmeza foi sempre respeitada e estimada pela comunidade.

Iniciou seus estudos no Colégio Ave Maria, onde destacou como li derança em pouco tempo, tanto pela inteligência, como por sua ca pacidade de aglutinação e incentivo aos colegas.

INfelizmente, Luciana Gouveia, veio a falecer muito precocimente aos 14 anos. Sua partida deixou um vacuo na comunidade e na família, mas deixou também o exemplo de uma vida dedicada a comunidade a a vida.

Considerando estes fatos, indicamos seu nome para designar um dos locais preferidos de Luciana Gouveia, em suas brincadeiras quando era criança. O que será sempre um incentivo a todos aqueles que acreditam no amor e na participação como forma de criarmos uma sociedade mais justa e mais humana.

Sala das sessões, Cé de março de 1991

CARLOS SIGN PRELL

Vereador Lider PT



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista que esta pessoa sempre possuiu um caráter integro, que aliado às suas inúmeras qualidades, fez dela uma persona lidade brilhante.

Pessoas assim merecem ter seu nome perpetuado através desta homenagem, pois sua vida foi digna de ser tornada um exemplo a todos aqueles que desejam percorrer o caminho da retidão e do sucesso.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1992.



LEI № 6470 DE 22 DE MAIO DE 1.991.

DA DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPI-

NAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Campinas promulgo a presente Lei:

Artigo 19 - Fica denominada Luciana Gouveia, a Praça 2, localizada no quarteirão 8.972 do cadastro municipal, loteamento Jardim Amazonas, propriedade da municipalidade, com área de 2.916,00m², e as seguintes medidas: 81,00m pelo alinhamento da rua Clara Camarão, 7,46m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Clara Camarão com a rua Kokira, 43,00m pelo alinhamento da rua Kokira, 15,47m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Kokira com a rua projetada, 19,00m pelo alinhamento da rua projetada e 68,00m mais 37,50m onde confronta com a Fazenda Tapéra.

Artigo 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 1.991. JACÓ BITTAR Prefeito Municipal